

SAÚDE PÚBLICA

- **Prevenção e combate às doenças causadas pela exposição solar no ambiente de trabalho – Lei nº 21.401, de 3/7/2014**

Ementa: Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção e combate às doenças associadas à exposição solar no ambiente de trabalho.

Origem: Projeto de Lei nº 1.729/2011, de autoria do deputado Leonardo Moreira.

A norma estabelece medidas a serem adotadas pelo poder público para promover a prevenção, o tratamento e o combate de doenças associadas à exposição solar no ambiente de trabalho, como conscientizar os trabalhadores sobre as consequências da exposição solar sem a adequada proteção; estimular os trabalhadores para o uso de filtro solar e outros equipamentos protetivos no horário de trabalho; incentivar a realização de exames especializados para a detecção de câncer e de outras enfermidades de pele; estabelecer parcerias com empresas e entidades para pesquisa, produção e fornecimento dos meios protetivos.

Em harmonia com os princípios constitucionais que asseguram a todos os trabalhadores urbanos e rurais o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, a norma também está de acordo com o Código de Saúde do Estado – Lei nº 13.317, de 24/9/1999 –, cujo art. 8º prevê que será priorizado o caráter preventivo nas atividades sanitárias de Minas Gerais.

O texto aprovado resultou de substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça durante a tramitação do projeto, que estendeu o alcance das medidas a todas as pessoas que trabalham expostas ao sol – e não somente a agricultores, pescadores e aquicultores, conforme constava na proposição originalmente apresentada.

Espera-se que o novo documento normativo contribua para reduzir os índices de doenças, em especial o câncer de pele, em trabalhadores cujas atividades requeiram exposição solar e que possibilite melhor aproveitamento dos recursos públicos destinados à saúde, uma vez que medidas preventivas são menos dispendiosas do que o tratamento de doenças graves.